

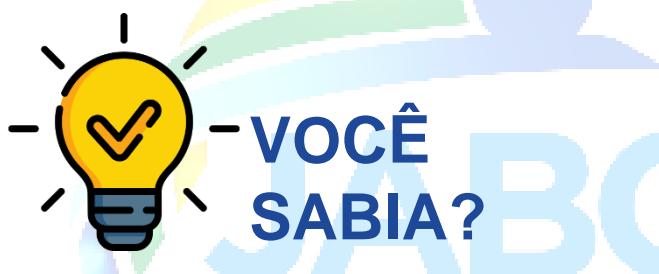
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

Informativo Previdenciário nº 005/2025

Tema: Abono de Permanência

Legislação: Lei Complementar Municipal nº 40/2021

Olá, segurado do JABOATÃOPREV! Neste Informativo abordaremos o tema Abono de Permanência - Vamos lá?



JABOATÃO

Se você já completou os requisitos para se aposentar, mas decidiu continuar na atividade, você pode pleitear o **Abono de permanência!**

E o que significa?

Em resumo, embora possa se aposentar, se optar por continuar trabalhando, não precisa mais contribuir para a previdência; sendo que o único desconto obrigatório seria o imposto de renda.

O abono de permanência é um benefício que tem como finalidade incentivar a permanência do servidor no serviço público, mesmo tendo direito a se aposentar.



JABOATÃO
DOS GUARARAPES
PREFEITURA DA GENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

Informativo Previdenciário nº 005/2025

Quem Tem Direito ao Abono ?

Para ter direito ao abono de permanência, o servidor deve preencher os seguintes critérios:

- Ser servidor efetivo (concursado), vinculado ao RPPS do município;
- Ter cumprido todos os requisitos legais para aposentadoria voluntária (tempo de contribuição e idade mínima, conforme a regra vigente para sua carreira);
- Ter formalizado a opção por permanecer em atividade;
- Apresentar requerimento junto ao setor de Recursos Humanos.

📌 A concessão do abono não é automática. O servidor precisa fazer o pedido formal e aguardar a análise da administração.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

Informativo Previdenciário nº 005/2025

Como Solicitar o Abono?

1. Preencha o formulário de requerimento (**disponível no site da Prefeitura ou no setor de Recursos Humanos**);
2. Anexe os seguintes documentos:
 - Documento de identificação com foto (RG e CPF);
 - Último contracheque;
 - Simulação.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

Informativo Previdenciário nº 005/2025

Importante Saber:

📌 O servidor que passou a receber o abono de permanência pode ter esse período computado como tempo de contribuição para fins de aposentadoria, desde que permaneça no mesmo órgão de origem.

Contudo, esse tempo não poderá ser utilizado como averbação em outro órgão, uma vez que o abono de permanência é um benefício específico e exclusivo do RPPS do órgão de origem. Assim, a contagem desse período só é válida para fins de aposentadoria dentro do próprio regime previdenciário municipal.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

Informativo Previdenciário nº 005/2025

Dúvidas Frequentes!

• **O abono é pago automaticamente?**

Não. O servidor precisa fazer o requerimento formal.

• **O benefício é incorporado à aposentadoria?**

Não. O benefício é temporário, e só permanece enquanto o servidor estiver na ativa.

• **Posso pedir retroativo sobre abono de permanência?**

Não. O abono começa a ser computado a partir do requerimento.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

Informativo Previdenciário nº 005/2025

Estamos à disposição!

Se precisar de mais informações ou se tiver dúvidas sobre o tema, nossa equipe está pronta para ajudar. Entre em contato com o Jaboatão-Prev através dos nossos canais de atendimento.

Whatsapp: (81) 99756-0292

Site do JaboatãoPrev:

www.jaboataoprev.jaboatao.pe.gov.br

COMPROMISSO COM O FUTURO

